ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº.004/A/04, 02 DE FEVEREIRO DE 2004-02-02

"Dispõe sobre autorização para conceder complementação salarial à servidora da Saúde e tomam outras providencias"

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art.1°-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder complementação salarial a servidora da Saúde Sra. Terezinha de Jesus da Rocha Auxiliar de Enfermagem no valor de R$ 120,00(Cento e Vinte Reais), para perfazer um total Salarial de R$ 360,00(Trezentos e Sessenta Reais).

Parágrafo Único – A Complementação Salarial destinada a servidora tem por objetivo regularizar o valor salarial com os demais, sendo que o seu salário esta abaixo do salário devido aos Auxiliares de Enfermagem no valor de R$ 120,00(Cento e Vinte Reais).

Art.2°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-To, 02 de fevereiro de 2004.

Francisco Rodrigues de Vasconcelos
Prefeito Municipal

Praça Antonio dos Santos Sobrinho, 1242 - Telefax: (63) 467-1160 - E-mail: pkennedy@cultura.com.br - Presidente Kennedy - TO